

MAPA DISCIPLINAR Nº7 –2023/2024



| CIPA | NOME | CLUBE | DATA | JOGO COM | JOGO | PROVA | ESCALÃO | TIPO | PENA APLICADA | OBSERVAÇÕES |
|------|-------------|-------------|------------|--------------|------|-------|---------|--------|--|---|
| | GDC Azurara | GDC Azurara | 01/11/2023 | CD Foz Porto | 165 | PO 08 | Sub-16 | Atleta | Derrota, interdição do campo por um jogo e multa de € 750,00 | Art. 33º -A nº 2 e Art. 32º do RDFAP e Art. 19º nº1 RGFAP Utilização irregular de atleta |
| | GDC Azurara | GDC Azurara | 02/11/2023 | CD Rio Tinto | 165 | PO 08 | Sub-16 | Atleta | Derrota, interdição do campo por um jogo e multa de € 750,00 | Art. 33º-A nº 2 do RDFAP e Art. 19º nº1 RGFAP Utilização irregular de atleta |

O presente mapa serve de notificação para os termos do Art. 7 do RDFAP, considerando-se os destinatários notificados para os efeitos dos números 4 e 5 do referido artigo. Nos pedidos de audiência prévia ou reclamação só serão aceites registos audiovisuais quando seja indicado de modo claro e inequívoco o período temporal do ficheiro que se pretende seja visualizado como prova documental de defesa.

A Comissão Disciplinar,